



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 442/2023**

CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:4163325379  
1

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MEL:41633253791  
Data: 2023.08.25 14:19:04  
+03'00'

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2.023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 047/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 442/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 047/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: CAZELE SPORT LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 308, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-080, telefone: (28)3522-3717, (28) 3521-5108, (28)99883-1885, endereço eletrônico [naramelo2000@gmail.com](mailto:naramelo2000@gmail.com), neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SOARES MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 416.332.537-91 e RG n.º 271.515 SSP/ES,



residente na Rua Alzira Martins Araújo, nº 02, bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-540.

- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Não há "cadastro reserva".

CARLOS ALBERTO SOARES  
MEL: 041633253791  
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SOARES  
MEL: 041633253791  
Data: 2023.08.25 14:19:31  
49300

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

CARLOS ALBERTO  
SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791  
Data: 2023.08.25 14:19:50 -03'00'



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Tiago Amurim Da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Elizângela Gonçalves Gripp, matrícula nº 303960, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 25 de agosto de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente por  
DURVAL DIAS SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735  
Data: 2023.08.25  
15:05:01 -0300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO SOARES MELO:41633253791  
Dados: 2023.08.25 14:20:17 -03'00'

**CAZELE SPORT LTDA EPP**

**Carlos Alberto Soares Melo / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000139/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003529**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000047/2023		Processo	000442/2023			
Contrato	Termo Nº 000139/2023						
Empresa	CAZELE SPORT LTDA - EPP						
CNPJ	CNPJ: 30.579.577/0001-60						
Endereço	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 308/314 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29301080						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	BEBEDOURO DE COLUNA - AGUA GELADA E NATURAL  descrição: - acomoda garrações de 10 e 20 litros; aprovado pelo inmetro; capacidade de refrigeração: 5,2 l/h; cor: branco; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa; gabinete em abs com proteção ultravioleta (não fica amarelado com o passar do tempo) e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430; gás r134a inofensivo à camada de ozônio; sistema de refrigeração balanceado; torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; garantia de 01 ano.	LIBELL / MASTER	UN	6,00	670,0000	4.020,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>4.020,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>4.020,000</b>	
<b>CAZELE SPORT LTDA - EPP:</b>						<b>4.020,000</b>	

**CARLOS ALBERTO SOARES**  
MELO:41633253791

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO SOARES  
MELO:41633253791  
Data: 2023.08.25 14:20:41 -03'00'

DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente  
por DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735  
Data: 2023.08.25  
15:05:07 -0300

Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Agosto de 2023.

25.000,00. Vigência: 31/12/2023.  
Ibiraçu, 25 de Agosto de 2023.**Carolina Araújo Modenesi**  
Secretaria M. de AdministraçãoRatifico a inexigibilidade de Licitação referente ao  
Proc. Adm. Nº: 4269/23.

ID: 2023.030E0700001.10.0006

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1156912**Romário Batista Vieira  
Prefeito  
Durval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1157003****Iúna**

EXTRATO

ARP nº 118/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 2895/2021

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Objeto: Equipamentos e peças de informática, visando  
atender as demandas das secretarias da Prefeitura  
Municipal de Iúna.

Empresa: Castelo Informática Ltda

CNPJ nº 09.516.491/0001-00

Valor global: R\$217.900,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0012

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a  
discriminação dos valores unitários, está disponível  
para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1156627**

EXTRATO

ARP nº 137/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 22/2023

Pregão Presencial Nº 48/2023

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de  
serviços de hospedagem em hotel

Empresa: W de A Amorim Empreendimento Turístico

CNPJ nº 35.135.024/0001-32

Valor global: R\$17.100,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a  
discriminação dos valores unitários, está disponível  
para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1156635**

EXTRATO

ARP nº 139/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 442/2023

Pregão Eletrônico Nº 047/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de  
eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as  
demandas das secretarias da prefeitura municipal de  
Iúna/ES

Empresa: Cazele Sport Ltda EPP

CNPJ nº 30.579.577/0001-60

Valor global: R\$4.020,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a  
discriminação dos valores unitários, está disponível  
para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 027/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **12/09/2023** às **09h00min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica, para segurar os veículos I/Ford Transit Raytec Ambulância, 2022/2023, placa: SFU5C19; Chevrolet Onix 10MT Joye, 2018/2019, placa: QRD-3031; Cherry QQ 1.0 Look, 2019, placa: QRE0H91; Peugeot Partiner Marimar, 2018/2019, placa: QRF2E32; Renault/Master L2 Conc P, 2022/2023, placa: FIM7H34 e Volkswagen Amarok CD2.0 16V/S CD2.0 - 2017, placa PPP7028, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES. EDITAL através dos sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações (27) 3720-4605. **ID CidadES: 2023.036E0500001.01.0009.**

Itarana/ES, 25 de agosto de 2023

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**  
Matricula 003523**Protocolo 1157019****Jerônimo Monteiro****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO E DESIGNAÇÃO DE  
DATA PARA SORTEIO  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

O município de Jerônimo Monteiro/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que os recursos do Credenciamento nº 02/2023, interpostos pelo proponente **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, foi julgado improcedente pela Comissão, e a nível hierárquico, o Prefeito Municipal, negou provimento ao mesmo, considerando a ratificação do julgamento da CPL pela Procuradoria Jurídica. Frente ao exposto, **fica designado o dia 31 de Agosto de 2023, às 8hs30min, para ocorrer a sessão pública para realização do Sorteio.** Informamos ainda que o inteiro teor dos recursos e resposta dos recursos administrativos encontram-se disponíveis no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cdm-2-2023/91442>, aba **Esclarecimentos**, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Demais esclarecimento pelo correio eletrônico [cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br). **COD. IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.17.0002**

Jerônimo Monteiro-ES, 25 de Agosto de 2023.

Liliane Bernardo Sezini  
Presidente da CPL**Protocolo 1156955**